

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-07-2003

Aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano dois mil e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Eng.ª Lusitana Maria Galdes da Fonseca, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Eng.º Ângelo Pereira Pires, Dr. Amândio Canha, em substituição do Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, em substituição do Sr. Vereador Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 14.30 horas foi declarada aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas dadas pelos Srs Vereadores Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues e Domingos José Barreto Cerqueira.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 23 de Julho, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais - seiscentos e setenta e oito mil cento e oito euros e vinte e oito cêntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria - seiscentos e cinco mil setecentos e quarenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos; Receita do dia em operações orçamentais - quinhentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e dois euros e trinta e nove cêntimos; Receita do dia em operações de tesouraria - cento e vinte e seis euros e quarenta e quatro cêntimos; Despesa do dia em operações orçamentais - mil quatrocentos e nove euros e vinte e cinco cêntimos; Despesa do dia em operações de tesouraria - zero euros; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais - um milhão cento e noventa e oito mil quinhentos e noventa e um euros e quarenta e dois cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria - seiscentos e cinco mil oitocentos e setenta e um euros e nove cêntimos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Srs. Vereadores

Vereador Dr. Jorge Greno

- O Sr. Vereador, referindo-se aos subsídios que foram recentemente revogados pediu que, com referência a um que se refere a uma comparticipação à Junta de Freguesia de Eixo, para obras nos balneários/sanitários do Campo do Eixense, que servem também a Feira de Eixo, seja retirado da lista e se providencie o seu pagamento, face à solicitação do Sr. Presidente da Junta, uma vez que as obras foram feitas e a Junta precisa mesmo do dinheiro, dados os compromissos assumidos.

- Outra situação a que aludiu, foi o facto de no perímetro do edifício da Segurança Social, terem sido colocados pilaretes para evitar o estacionamento, só que, face à largura do passeio, e segundo lhe parece, não dará passagem a uma cadeira de rodas. Pediu, por isso, que se mande verificar essa situação já que se trata do acesso a um edifício que, naturalmente, é muito frequentado por deficientes, onde as condições de acessibilidade e outras devem ser facilitadas.

Vereador Eng.º Ângelo Pires

- Com referência ao pedido para instalação de cadeiras e mesas formulado pelo Tico-Tico, e apreciado na última reunião, o Sr. Vereador referiu que não se compreende como é que os Serviços informaram que o passeio existente possui uma largura de cerca de 3 metros quando, na realidade, tem 4 metros ou mais.

Vereadora Dr.ª Marília Martins

- Informou que amanhã será inaugurada a exposição do Concurso "Jovem Criador/2003", bem como a entrega dos respectivos prémios, tendo distribuído por todos um catálogo da exposição.

✓ *Ken* *Auto*

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE AVEIRO – PROTOCOLO: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 24 de Abril, último, a Sr.ª Vereadora deu conhecimento de que o protocolo de colaboração a celebrar com a DIRECÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS, com o objectivo de proporcionar a três reclusos do Estabelecimento Prisional Regional de Aveiro, em situação de Regime Aberto Voltado para o Exterior, uma ocupação laboral, sofreu uma alteração no sentido de atribuir aos mesmos um subsídio de alimentação diário.

ah.
Jes
AM

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração referida, ficando o documento, na sua actual versão, a fazer parte integrante da presente acta.

Sr. Presidente

PUBLICIDADE: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 13 de Fevereiro, último, a Câmara deliberou, por unanimidade, e por proposta do Sr. Presidente, face à informação técnica constante do processo, aprovar a proposta apresentada pela Empresa E.P.P.E. - EMPRESA PORTUGUESA DE PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA., respeitante à instalação de uma tela publicitária na Rua Direita, em Aradas, para promoção de lançamento do novo BMW.

FEIRA DAS CEBOLAS: - Face ao pedido formulado pela Junta de Freguesia da Glória e por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de trezentos e oito euros e setenta e cinco cêntimos, para pagamento das cebolas que sobraram da “Feira das Cebolas”, as quais foram entregues na Cantina Municipal.

ORÇAMENTO/2003 – 15.ª ALTERAÇÃO: - De acordo com a informação n.º 101/07-2003 da Divisão Económico Financeira, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a 15.ª alteração ao orçamento do ano em curso, no montante global de trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove cêntimos (€ 346.455,19), sendo cento e oitenta e três mil cinquenta e oito euros e dezasseis cêntimos (€ 183.058,16) de reforço e vinte e dois mil cento e oitenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos (€ 22.186,88) de anulação de despesas correntes, e cento e sessenta e três mil trezentos e noventa e sete euros e três cêntimos (€

163.397,03) de reforço e trezentos e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e oito euros e trinta e um cêntimos (€ 324.268,31) de anulação de despesas de capital.

DOMINGOS SEM CARROS 2003: - Em sequência da deliberação tomada na reunião de 10 de Julho, corrente, e considerando os fundamentos expressos na informação n.º 21 da Divisão de Desporto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a contratação de serviços necessários ao desenvolvimento das actividades previstas para a iniciativa acima referenciada, cujos custos se cifram no montante de quinhentos euros.

CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO: - Em conformidade com a informação n.º 149/2003 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público, com base legal na alínea a), do n.º 1, do art.º 78º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a aquisição de mobiliário para a Capitania, cujos custos se estimam em noventa e seis mil oitocentos e três euros e noventa e seis cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

DEMOLICÕES: - Presente um Auto de Vistoria elaborado pelos Serviços Municipais competentes, o qual diz respeito ao prédio situado na Rua Mário Sacramento, n.º 29, da freguesia da Glória, pertencente a Alice Silva Barreiro.

No uso da competência estabelecida na alínea c), do n.º 5, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ao abrigo do n.º 3, do art.º 89º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 6 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, ordenar à proprietária do imóvel a demolição total do mesmo, bem como do respectivo muro de vedação, num prazo máximo de 15 dias a contar da notificação e ainda, a execução das subsequentes obras de regularização e limpeza do terreno, incluindo o corte de ramos das árvores pendentes para a via pública.

POSSE ADMINISTRATIVA - PROCESSO DE OBRAS N.º 207/86: - Relativamente ao prédio em perigo iminente de ruína, sito na Rua Eça de Queirós, n.º 17, freguesia da Glória, em Aveiro, na sequência de diversas reclamações e da informação Jurídica n.º 301/DJ/2003, de 21/07/03, a Câmara deliberou, por

unanimidade, ratificar a decisão tomada em 22/07/03, pelo Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do previsto no n.º 3, do art.º 68º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que ordenou a Posse Administrativa do prédio, agendada para o próximo dia 31 de Julho às 10h30m, pelo tempo necessário à execução coerciva da ordem de demolição, nos termos do art.º 91º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, que estabelece que quando o proprietário não iniciar as obras determinadas nos termos do art. 89º, a Câmara deve tomar Posse Administrativa do Imóvel, para dar imediata execução à ordem de demolição.

Nos termos legais (art.º 107, n.º 2 e 108º aplicáveis por remissão do art.º 91º, n.º 2, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho), foi dado conhecimento do acto que determinou a tomada de posse aos herdeiros de Laura de Assis Félix Pinto, e que as despesas que a Câmara tenha que suportar com a execução coerciva lhes serão imputadas.

A Câmara tomou ainda conhecimento que se mantém em funcionamento no rés do chão a "Papeleria, Livraria Isabela". Sabendo que a gerência foi notificada em 23/10/2002, pelo ofício n.º 4676, da deliberação camarária que ordenou o despejo administrativo e que a deliberação se considera eficaz a partir da notificação, conforme dispõe o art. 92º, n.º 3, do mesmo diploma, tendo-se agravado a situação do prédio, delibera-se manter a ordem de despejo administrativo para execução da demolição coerciva, que deve executar-se no prazo fixado pelo Sr. Presidente (*vide* art.º 92º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho e art. 68º, al. n), da Lei 169/99, de 18 Setembro).

INSALUBRIDADE PÚBLICA: - Considerando uma queixa sanitária remetida a esta Câmara Municipal pelo Centro de Saúde de Aveiro e subsequente informação n.º 263/03 da Polícia Municipal, de 17 de Junho, findo, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do preceituado pelo n.º 2 do art.º 82.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, notificar a IMOCAIXA, S.A. para, no prazo de 5 dias, proceder às obras necessárias à reposição das condições de salubridade no t/c esquerdo do prédio n.º 21 da Rua Ferreira de Castro, Montes de Azurva, Freguesia de Eixo, dispensando-se, face à urgência da situação, a audiência prévia dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 103.º do C.P.A..

Mais foi deliberado, por unanimidade, que no caso de desrespeito do respectivo mandato, se considere crime de desobediência, previsto e punido nos termos do art.º 348.º do Código Penal.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

TEATRO AVEIRENSE – ARRANJOS EXTERIORES: - Face à informação n.º 236/2003 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder a ajuste directo, nos termos do disposto na alínea d) do art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, para a execução dos trabalhos em epígrafe, cujos custos se estimam em cinquenta e três mil novecentos e quarenta e cinco euros.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, designar como fiscal da obra a Eng.ª Ana Ferro.

EXECUÇÃO DO TROCO DA PISTA DE CICLISTAS ENTRE A AVENIDA 5 DE OUTUBRO E A AVENIDA SÁ CARNEIRO: - Em conformidade com a informação n.º 241/2003 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado por unanimidade, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, para a realização da empreitada em epígrafe, para a qual se prevê uma estimativa de quarenta e sete mil setecentos e oitenta euros.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, designar como fiscal da empreitada o Eng.º António Moreira e que a *Comissão de Análise de Propostas* fique assim constituída: Eng.º Higinio Póvoa, Eng.º António Moreira e Eng.º Correia Pinto.

NOVAS INSTALAÇÕES DO D.P.G.O.M. NO EDIFÍCIO DO I.E.F.P./AVEIRO: - De acordo com a informação n.º 146/203 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, com o voto contra do Sr. Vereador Dr. Jorge Greno, efectuar com a firma adjudicatária EMPREITEIROS CASAIS, S.A. um contrato adicional, no montante de dois mil duzentos e cinquenta e nove euros e quatro cêntimos, correspondentes a 1,13 % do valor total da empreitada, em virtude de ser necessário a instalação de mais seis equipamentos de ar condicionado.

C.M.A.
aj.
JG
A.M.

- Mais foi deliberado, com o voto contra do Sr. Vereador Dr. Jorge Greno, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 20 de Julho, corrente, que autorizou a celebração de um contrato adicional com a firma adjudicatária EMPREITEIROS CASAIS, S.A., no montante de quatro mil trezentos e quarenta e dois euros e trinta e oito cêntimos, correspondentes a 2,2 % da adjudicação, para execução dos trabalhos a mais constantes da informação n.º 156/2003 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, designadamente, tratamento dos pilares a gesso projectado com acabamento liso e pintura.

O Sr. Vereador Dr. Jorge Greno declarou que o seu voto contra vem na sequência de anteriores declarações do Dr. Capão Filipe, no sentido de haver um maior rigor na elaboração das estimativas de custos e cadernos de encargos, por forma a evitar que tão frequentes vezes surja a necessidade de trabalhos a mais.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE TINTAS DIVERSAS PARA O

ANO 2003: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 20 de Fevereiro, último, e de acordo com a proposta formulada no Relatório do Júri, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe, à Firma TRIQUÍMICA, S.A., pelo valor global de sessenta e seis mil novecentos e dezoito euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato.

PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A CÁRITAS DIOCESANA DE AVEIRO, RELATIVO AO PROJECTO "SENDÁ GITANA"

- A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília deu conhecimento do teor do Protocolo a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL e a CÁRITAS DIOCESANA DE AVEIRO, cujo conteúdo aqui se dá como transcrito e que, no essencial, visa o desenvolvimento de um conjunto de actividades em parceria com várias entidades e serviços, no âmbito do Projecto "Senda Gitana".

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o texto do mencionado documento, o qual fica a constituir parte integrante da presente acta.

SUBSÍDIOS: - De acordo com o pedido efectuado pelo GRUPO FOLCLÓRICO DO CARREGAL, a solicitar apoio financeiro para comparticipar nas despesas inerentes à realização do XIX Festival Nacional de Folclore, que teve lugar no passado dia 20 de do corrente mês, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir para o efeito, um subsídio no valor de quinhentos euros.

- Foi também presente um ofício da ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO, a apresentar o Plano de Actividades e Orçamento da Semana do Enterro 2003, e a solicitar o apoio financeiro da Câmara para comparticipar nas respectivas despesas, tendo sido deliberado, por unanimidade, apoiar com o montante de dez mil euros.

- Em face da informação n.º 22-PA da Divisão de Desporto, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de cinco mil euros, à ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DE AVEIRO, a pagar até ao final do mês de Novembro do corrente ano, para que esta possa dar continuidade ao Projecto de Xadrez nas Escolas do 1.º Ciclo.

CEDÊNCIA DE ELECTRICIDADE: - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou que o Sr. Ricardo Moreira Neves utilize electricidade a partir da comporta do Canal de S. Roque, para a reparação de embarcações, unicamente pelo período necessário à reparação, o qual deverá ser indicado e transmitido ao interessado pelo Departamento de Serviços Urbanos.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de 22 m³ de tout-venant, à JUNTA DE FREGUESIA DE ESGUEIRA, para colocar em frente à Igreja de St.ª Maria Madalena em Taboeira, cujos custos se estimam no valor de duzentos e onze euros e vinte cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

TOPONÍMIA: - Presentes as informações n.ºs 15, 48 e 57/2003 do Departamento de Cultura e Turismo, a apresentar proposta para a atribuição de nomes

v
a várias artérias das Freguesias de Aradas, Eixo, Esgueira, Cacia, Glória, Oliveirinha e Santa Joana. cel
aj -
JK
JK

Considerando que problemas de vária ordem impediram, até à presente data, a constituição da Comissão de Toponímia e considerando os pareceres emitidos pelas respectivas Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com as designações propostas e atribuir aos arruamentos a seguir mencionados, os seguintes nomes: **Aradas** - *Travessa da Rua do Moirinho* - ao arruamento sito no lugar de Verdemilho, entre a Rua do Serrado e a Rua do Moirinho; **Eixo** - *Rua da Indústria* - ao arruamento sito no troço da estrada 230-1 que liga as últimas casas do aglomerado de Eixo ao limite da Freguesia de Oliveirinha; *Travessa da Rua dos Macocos* - ao arruamento sito no lugar de Azurva, junto à Rua dos Macocos; **Esgueira** - *Rua da Amizade* - ao arruamento que tem início na Estrada de Taboeira e termina na Rua Marques Vidal; *Rua Marcos Vidal* - ao arruamento que tem início na Estrada de Taboeira e termina na Rua sem saída; e *Rua Nossa Senhora do Rosário* - à Rua ao lado da Igreja Matriz que liga a Travessa das Cardadeiras à Rua General Costa Cascais; **Cacia** - *Praceta Major Lucas Amaro* - à Praceta onde viveu o Major Lucas Amaro; **Glória** - *Rua Nova* - à Rua situada entre o Bloco de Santiago, paralela à Rua principal da Cooperativa de Habitação Chave; **Oliveirinha** - *Rua do Areiro* - ao arruamento sito no lugar do Picoto, que tem início na Rua do Vale da Horta, até ao limite da Freguesia de Eixo; e **Santa Joana** - *Travessa da Rua D. João Evangelista de Lima Vidal* - ao arruamento transversal à Rua D. João Evangelista de Lima Vidal.

Relativamente ao nome de "*Rua Abílio Tavares da Silva*", proposto pela Junta de Freguesia de Eixo, para o arruamento sito no lugar de Alagoela que confina a nascente com a Rua Jerónimo Mascarenhas Júnior, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à Junta de Freguesia melhores esclarecimentos.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram presentes e apreciados os seguintes processos de obras:

- N.º 449/90 de HERMÍNIO FERREIRA MAIA. Nos termos do disposto no art.º 24º, n.ºs 3 e 4, e no art.º 50º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, foi deliberado por unanimidade, autorizar a recepção definitiva das obras de urbanização

especificadas no alvará n.º 32/91, podendo ser libertada a garantia bancária existente de duzentos e noventa e oito euros e sessenta e quatro cêntimos;

- N.º 579/99 de MARIA TERESA MARQUES BORRALHO SEQUEIRA PEREIRA. Nos termos do disposto no art.º 24.º, n.ºs 3 e 4, e no art.º 50.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória das obras de urbanização especificadas no alvará n.º 31/2002, podendo ser reduzida a garantia bancária existente para o valor de dois mil setecentos e trinta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos, válida até à recepção definitiva global;

- N.º 568/85 de CEIAVE, LDA.. Nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 23º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento de obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/GD/08/07/2003;

- N.º 257/92 de CANAL MIRA OVAR – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.. Nos termos do disposto no art.º 23.º e/ou 128.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a solução urbanística nos termos expressos na informação PRL/Lt 131 de 15 de Julho e demais tramitação anterior;

- N.º 576/98 de SAVECOL – SOCIEDADE AVEIRENSE DE CONSTRUÇÕES CIVIS. Nos termos do disposto nos art.º 23º e/ou 128º (Regime transitório) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a solução urbanística, nos termos expressos na informação PRL/Lt 134 de 23 de Julho e demais tramitação anterior, constante do processo.

- N.º 194/83 de PEDRO MIGUEL AFONSO CORDEIRO, relativo ao funcionamento do estabelecimento de restauração e bebidas "TRATTORIA", sito na Rua da Aviação Naval, n.º 45, desta cidade, designadamente a solicitar a revogação

do despacho do Sr. Presidente que determinou o encerramento do referido estabelecimento, com cassação da respectiva licença de utilização.

Lida a informação n.º 234/2003 da Divisão Jurídica, datada de 18 de Junho, findo, a Câmara deliberou, por unanimidade, com os fundamentos constantes da mesma, nos termos dos art.ºs 138.º e seguintes do CPA, revogar o acto administrativo de cassação da licença de utilização do estabelecimento em causa e o seu inerente encerramento.

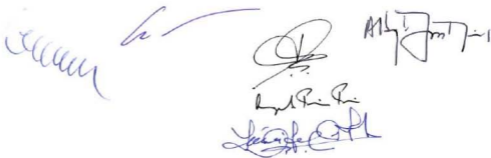
Mais foi deliberado, por unanimidade, reduzir o prazo de abertura até às 24.00 horas, devendo efectuar-se as diligências aludidas no n.º 5 da informação a que nos referimos.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 17.00 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, _____, João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a cursive signature that appears to be 'João Carlos Vaz Portugal'. In the center, there is a signature that looks like 'João Carlos Vaz Portugal'. To the right, there are initials 'ALV' and a signature that appears to be 'João Carlos Vaz Portugal'.



Câmara Municipal de Aveiro

Protocolo de Colaboração

A Câmara Municipal de Aveiro, tem por nobre competência a promoção do desenvolvimento de políticas activas de solidariedade social, prosseguindo, neste domínio, o objectivo da integração de grupos sociais mais desfavorecidos e/ou excluídos, grupos esses em que se incluem os cidadãos que se encontram a cumprir penas nos estabelecimentos prisionais.

Por outro lado e sem prejuízo do que é exigível aos reclusos no plano da assunção de um projecto de vida, o Ministério da Justiça, através da Direcção dos Serviços Prisionais – Estabelecimento Prisional Regional de Aveiro, numa perspectiva de corresponsabilização de toda a sociedade, procura encontrar formas para a sua reinserção social, facultando-lhes o acesso ao trabalho, à cultura e ao desporto e promovendo a melhoria da sua situação económica, prevenindo e combatendo situações de carência, geradoras de exclusão social.

Assim, no âmbito de uma estreita colaboração entre instituições,

ambos os Outorgantes - Câmara Municipal de Aveiro e Estabelecimento Prisional Regional de Aveiro - celebram o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira Outorgante: Câmara Municipal de Aveiro, adiante designada por C.M.A., pessoa colectiva de direito público n.º 505 931 192, representada pelo seu Presidente, Exm.º Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos alínea b) do n.º 4 do artigo 64º e da alínea a) n.º 1º do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para o que foi autorizado em reunião de Câmara Municipal de _____ de _____ 2003.

Segunda Outorgante: Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, pessoa colectiva de direito público n.º _____ - Estabelecimento Prisional Regional de Aveiro, representada pelo seu Director, Exm.º Sr. _____

Cláusula Primeira (Objecto)

Constitui objecto do presente Protocolo a concretização de uma cooperação entre as partes outorgantes, com vista a proporcionar a 3 reclusos, em situação de Regime Aberto Voltado para o Exterior, uma ocupação laboral, promovendo assim a melhoria da sua situação económica-social.

Cláusula Segunda
(Obrigações do Estabelecimento Prisional de Aveiro)

1 - Compete à 2ª Outorgante seleccionar os reclusos abrangidos pelo presente acordo de cooperação, assim como, autorizar que os mesmos sejam colocados em regime aberto voltado para o exterior.

2 - O alojamento, transporte e alimentação dos reclusos referidos no número anterior ficam a cargo da 2ª Outorgante.

3 - O Estabelecimento Prisional de Aveiro compromete-se ainda a disponibilizar os seus funcionários e/ou técnicos, que deverão acompanhar os reclusos durante a realização das suas tarefas laborais.

Cláusula Terceira
(Obrigações da C.M.A.)

1 - Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula primeira, a Câmara Municipal de Aveiro compromete-se a:

a) atribuir aos reclusos, que forem indicados pela 2ª Outorgante, tarefas laborais específicas na área da manutenção dos espaços verdes ou outras infra-estruturas situadas no município;

b) assegurar aos reclusos formação adequada às tarefas laborais a desempenhar, a ser ministrada por técnicos desta Autarquia afectos à Divisão de Parques, Jardins e Espaços Verdes;

2 - Os trabalhos executados nos termos definidos no número antecedente não implicam o pagamento de qualquer comparticipação financeira por parte da C.M.A.

Cláusula Quarta
(Prazo e Renovação)

1 - O presente Protocolo tem a duração de um anq, renovando-se automática e sucessivamente, nas mesmas condições, por iguais períodos, salvo se for denunciado por qualquer das partes

2 - A denúncia prevista no número anterior deve ser comunicada à outra parte, por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de sessenta dias.

Cláusula Quinta
(Alteração do Protocolo)

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração a consequente adaptação do texto ora outorgado.

Cláusula Sexta
(Entrada em vigor)

O presente Protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura

O presente Protocolo, é elaborado em duplicado destinando-se cada um dos exemplares às entidades Outorgantes e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro, _____ de _____ de 2003

Pela Primeira Outorgante,

Dr. Alberto Scuto de Miranda.

Pela Segunda Outorgante,



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



POEFDS



GOVERNO DA REPÚBLICA PORTUGUESA

Co-Financiado pelo Fundo Social Europeu

Protocolo de Parceria

Âmbito

No âmbito do Programa Operacional Emprego Formação e Desenvolvimento Social, a Cáritas Diocesana de Aveiro desenvolve assim o Projecto "Senda Gitana" no qual se prevê como população destinatária a comunidade de etnia cigana no lugar de Ervideiros - Esgueira, tendo como principais objectivos:

- Actualizar o conhecimento existente sobre a mesma comunidade de modo a possibilitar a adequação e disponibilização das respostas sociais às necessidades e expectativas diagnosticadas;
- Contribuir para um progressivo ajuste de comportamentos com vista a facilitar uma efectiva integração social no meio envolvente.

Objectivo

Neste contexto a Cáritas Diocesana de Aveiro pretende desenvolver um conjunto de actividades em parceria com várias entidades e serviços, nomeadamente a Câmara Municipal de Aveiro.

Condições

No âmbito desta parceria, a Câmara Municipal de Aveiro assume o seu contributo com a criação das infra-estruturas básicas indispensáveis ao seu desenvolvimento e sua manutenção.



Cáritas Diocesana de Aveiro



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



POEFDS



GOVERNO DA REPÚBLICA PORTUGUESA

Co-Financiado pelo Fundo Social Europeu

Vigência

Este acordo de parceria, entre a Cáritas Diocesana de Aveiro e a Câmara Municipal de Aveiro entra em vigor depois de aprovado e assinado por ambas as entidades e terá a duração até dia 31 de Dezembro de 2004.

Disposições Finais

A Cáritas Diocesana de Aveiro compromete-se a actualizar e informar, sempre que se justifique, a Câmara Municipal de Aveiro relativamente a questões abrangidas por tal acordo.

Consoante as necessidades detectadas no terreno e no decorrer das acções, poderão ser estabelecidas outras formas de colaboração.

Aveiro, 24 de Julho de 2003

O Presidente da Direcção
Da Cáritas Diocesana de Aveiro

(Eng.º Carlos Manuel Ferreira da Maia)

O Presidente da
Câmara Municipal de Aveiro

(Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda)